



E. 22/74

Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

INDICAÇÃO 06/74

-A recente determinação de orgão municipal proibindo o estacionamento de veículos defronte, lateralmente e nas imediações dos restaurantes localizados na Cachoeira de Emas, vem provocando reclamações de turistas. Obrigados a estacionar seus carros em local distante desses restaurantes, enfrentam êsses turistas o problema de longas caminhadas, sob sol ou chuva, e isso parece estar esfriando o entusiasmo dos que recorrem ao aprazível recanto para entretenimento.

-Não discutindo o mérito ou demérito da medida imposta, o que se sabe é que a providência não recebeu a aprovação do público, do qual depende o turismo desse recanto. O reexame da questão seria medida sensata e racional, já que tem por objetivo propiciar condições para o incremento turístico do local.

-Assim, indico ao Sr. Prefeito, pela Mesa, o reestudo da medida que alterou antigo hábito e que, ao que se sabe, jamais contribuiu para criar problemas que justificasse a inovação.

Sala das sessões, 05 de março 1974

Mário Alcindo Rosim

ao Sr. Prefeito
Em 573/74